



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA QUARTA-FEIRA 28 DE JUNHO DE 2023 / ANO XLIV – EDIÇÃO 930

LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES/EXTRATOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00019/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de torneiro mecânico e soldagem, destinados a manutenção e recuperação de máquinas pesadas e implementos agrícolas pertencentes ao Município de Belém do Brejo do Cruz-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - R\$ 48.615,50.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 27 de Junho de 2023.

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00019/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de torneiro mecânico e soldagem, destinados a manutenção e recuperação de máquinas pesadas e implementos agrícolas pertencentes ao Município de Belém do Brejo do Cruz-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2023. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos 02.070 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15 451 2001 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00172/2023 - 27.06.23 - V DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - R\$ 48.615,50.

ATOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 002/2023

27 de junho de 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Programa Lavagem de Mãos,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Belém do Brejo do Cruz- PB o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA QUARTA-FEIRA 28 DE JUNHO DE 2023 / ANO XLIV – EDIÇÃO 930

atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eudykece Maia Pimenta Alexandre

Secretária Municipal da Educação Básica